



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.452, de 14 de dezembro de 2.000.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n° 2.346, de 14 de dezembro de 1.999".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETO:

Artigo 1° - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de **R\$1.000,00** (hum mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

03	Departamento Jurídico	
03.01	Departamento Jurídico	
03.07.021.2.003	Manutenção da unidade	
3.1.3.1.00	Remuneração serv. pessoais	R\$1.000,00
		TOTAL R\$1.000,00

Artigo 2° - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância:

09	Secretaria da Saúde	
09.01	Fundo Municipal de Saúde	
13.75.428.1.001	Aquisição equipamentos e mat. permanente	
4.1.2.0.00	Equipamentos e mat. permanente	R\$1.000,00
		TOTAL R\$1.000,00

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de dezembro de 2.000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.452/00 - fls.02.

ULDIANCY DE SOUZA SILVA
DIRETORA DO DEPT° DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPT° DE ADMINISTRAÇÃO

VSC